



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Cidade Unida pela Transparência."



PORTARIA Nº 035/2020

Declara ponto facultativo e estabelece horário reduzido na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o Vereador Paulo Ferreira Pinto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 2.902 de 26/10/2006, e:

Considerando o feriado nacional do dia 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2020, no qual celebra, o Natal;

Resolve:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo nos dias 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário e feita as comunicações, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 18 de dezembro de 2020.


Paulo Ferreira Pinto
PRESIDENTE